



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2011-PM= 13/2011

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 484, 2011

C.M. PALMITAL 17, 10, 11

Rosângela A. Parrilha

Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE

Justiça
e Finanças

C.M. Palmital, em 17, 10, 11

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL A
ALIENAR TERRENO MEDIANTE
DOAÇÃO.

A Câmara Municipal **APROVA:**

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, imóvel de seus bens dominiais, localizado a rua Francisco Leandro da Silva, lote 03, quadra 319, Distrito Industrial II, à:-

TÉCNICA HIDRÁULICA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HIDRÁULICOS LTDA ME
CNPJ 07.521.181/0001-40

Área com 859,25 m² - **DESCRIÇÃO ÁREA** - Um terreno de forma irregular, com área de 859,25 m², sem benfeitorias, situado à Rua Francisco Leandro da Silva, lado ímpar, no Distrito Industrial II desta cidade, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente com a mencionada Rua Francisco Leandro da Silva, na extensão de 35,00 m; pelo lado esquerdo, (olhando da rua para o terreno), divide com o lote 02, na extensão de 23,04 m; deste deflete à direita, dividindo com a CEAGESP (fundos) na extensão de 35,13 m; deste deflete à direita, seguindo as mesmas orientações, dividindo com o lote 04 na extensão de 26,06 m, até encontrar o ponto inicial encerrando esta descrição na Rua Francisco Leandro da Silva; terreno esse correspondente ao lote 03 da quadra 319, cadastro municipal 776300.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 2º- A área, referida no artigo anterior, está devidamente caracterizada através de mapa de localização e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º- O início das obras, da empresa, se dará até 06 (seis) meses e o pleno funcionamento em 02 (dois) anos, após a promulgação desta lei, sendo que, não obedecidos estes prazos, os terrenos voltarão para ao patrimônio da Prefeitura.

Artigo 4º- Só após o pleno funcionamento da empresa a Prefeitura Municipal outorgará o competente contrato de transferência dos imóveis.

Artigo 5º- Caso a empresa deixe de existir, ou venha a ser dada outra utilização aos terrenos, os mesmos, deverão retornar ao patrimônio da Prefeitura Municipal, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, sem que isso gere direitos a eventuais indenizações ou ressarcimento .

Artigo 6º- Do contrato deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização da área para o fim a que se destina, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 7º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

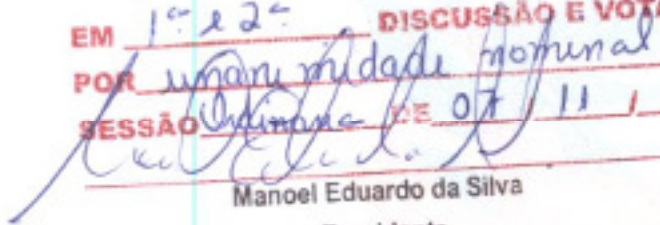
Artigo 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de outubro de 2011.

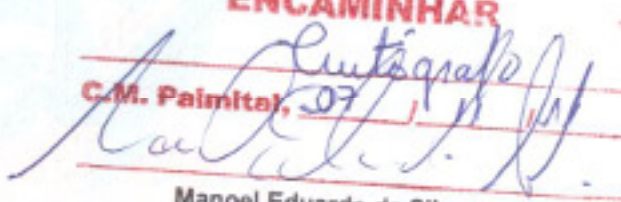

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO

EM 1^ª 22^ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade nominal
SESSÃO Ordinária DE 07 11 11

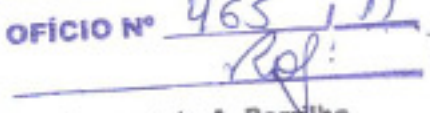

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR


C.M. Palmital, 07 11 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO

EM 08 11 11
OFÍCIO Nº 465 11 11


Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011 - PM=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar n.º 012/2011, que trata de AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ALIENAR TERRENO MEDIANTE DOAÇÃO, concedendo a empresa TÉCNICA HIDRÁULICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ 07.521.181/0001-40, a possibilidade de instalar-se em local adequado ao seu desenvolvimento e expansão, proporcionando mais empregos diretos e vários outros indiretos, contribuindo para a expansão comercial de nosso município.

Cumpre-nos informar que dentro de nossas possibilidades estamos procurando viabilizar a instalação e expansão de indústrias e comércio em nossa cidade e portanto as solicitações encaminhadas através de requerimento a Prefeitura vem sendo analisadas e atendidas.

Portanto, cumprindo com os objetivos do Distrito no que tange ao desenvolvimento e geração de empregos, aguardamos parecer favorável e aprovação dos nobres vereadores.


Reinaldo Custódio da Silva.

- PREFEITO MUNICIPAL -

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL (Antiga FEPASA)



CEAGESP

RUA "C"

RUA "B"

RUA "A"

RUA JOSÉ CARACHO

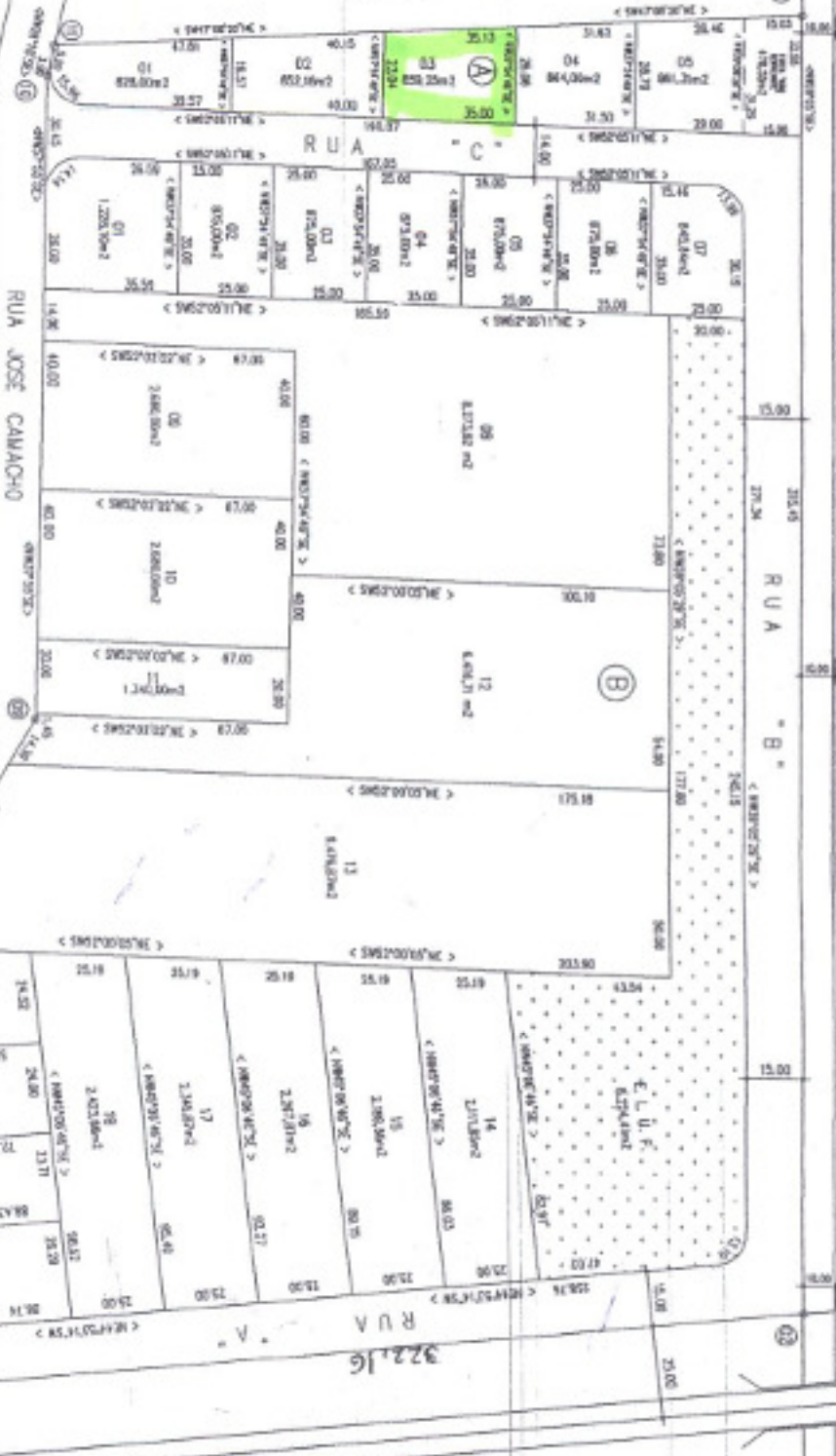
RUA JOSÉ CARACHO

RUA EDUARDO ZACARELLI

DISTRITO INDUSTRIAL II PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Salvo Alteração
 Engenharia Civil
 CREA / SP 060.602.879-66

DER - Rodovia Nelson Leopoldino - SP-375



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:- Prefeitura Municipal de Palmital.

Local:- Rua Francisco Leandro da Silva, lote 03 da quadra 319, Distrito Industrial II.

Cadastro Municipal:- n.º 776300.

Cidade:- Palmital - SP.

Área Total do Terreno:- 859,25 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Um terreno de forma irregular, com área de 859,25 m², sem benfeitorias, situado à Rua Francisco Leandro da Silva, lado ímpar, no Distrito Industrial II desta cidade, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente com a mencionada Rua Francisco Leandro da Silva, na extensão de 35,00 m; pelo lado esquerdo, (olhando da rua para o terreno), divide com o lote 02, na extensão de 23,04 m; deste deflete à direita, dividindo com a CEAGESP (fundos) na extensão de 35,13 m; deste deflete à direita, seguindo as mesmas orientações, dividindo com o lote 04 na extensão de 26,06 m, até encontrar o ponto inicial encerrando esta descrição na Rua Francisco Leandro da Silva; terreno esse correspondente ao lote 03 da quadra 319, cadastro municipal 776300.

Palmital, 14 de outubro de 2.011.



Fábio Albert Basso
Engenheiro Civil
Crea n.º 5.060.587.965



Palmital, 29 de Setembro de 2011.

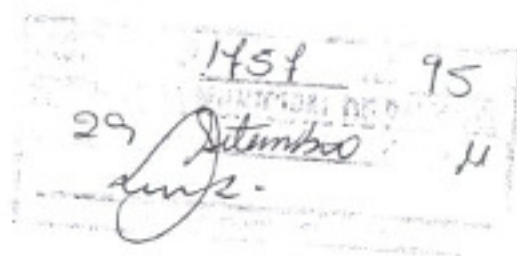
Ilmo. Sr.
Reinaldo Custódio da Silva,
Prefeito do Município de Palmital – SP

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, viemos por meio desta, solicitar que a Prefeitura ceda um terreno tamanho padrão de um ponto comercial para a empresa **Técnica Hidráulica Comércio e Produtos Hidráulicos**, e emprega seis funcionários e pretende aumentar, mas o espaço não permite. A referida empresa que já contribui certamente com o desenvolvimento do comércio local só tende a aumentar, portanto contamos com vosso apoio. Certos da sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Liliane do N. Benedito



Tec. Hidr. Com. Prod. Hidr. LTDA-ME
CNPJ- 07.521.181/0001-40
João de Arruda Meyer- 260
(18) 3351-3371

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.521.181/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2005
NOME EMPRESARIAL TECNICA HIDRAULICA COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRAL CENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO DE ARRUDA MEYER		NÚMERO 260	COMPLEMENTO
CEP 19.970-000	BARRIO/DISTRITO COMERCIAL SHANGRILA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **4/10/2011** às **09:25:44** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)